

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 37/CR-ARC/2019

de 25 de junho

Assunto: Registo da Revista Blue Wax – Wave Verdian Magazine, propriedade da Dze Produtora Audiovisual e Eventos, Ld.^a, sociedade unipessoal, como Revista periódica.

A **DZE PRODUTORA AUDIOVISUAL E EVENTOS, Ld.^a**, sociedade unipessoal por quota, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo da **Revista Blue Wax – Wave Verdian Magazine**, como sua propriedade.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

Usando da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a), e 40.º da Lei da Comunicação Social, aprovada pela Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, e alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias, aprovada pela Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 13.^a reunião ordinária de 25 de junho de 2019, deliberou:

1. Proceder ao registo definitivo da **Revista Blue Wax – Wave Verdian Magazine**, classificada como órgão generalista de comunicação social, de edição trimestral.
2. Notificar e emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 25 de junho de 2019.

Arminda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador da ARC.